Lex

Na China, "o nosso país é visto como porta de entrada na Europa" Lex 24 e 25

ASSESSORIA JURÍDICA

Programa bem sucedido pode afinal trazer novas insolvências

Findo o período de carência e com o pagamento dos créditos em dívida, os planos de insolvência podem bater à porta das empresas com planos especiais de revitalização

JOÃO MALTEZ
MARLENE CARRIÇO

Miguel Baltazar

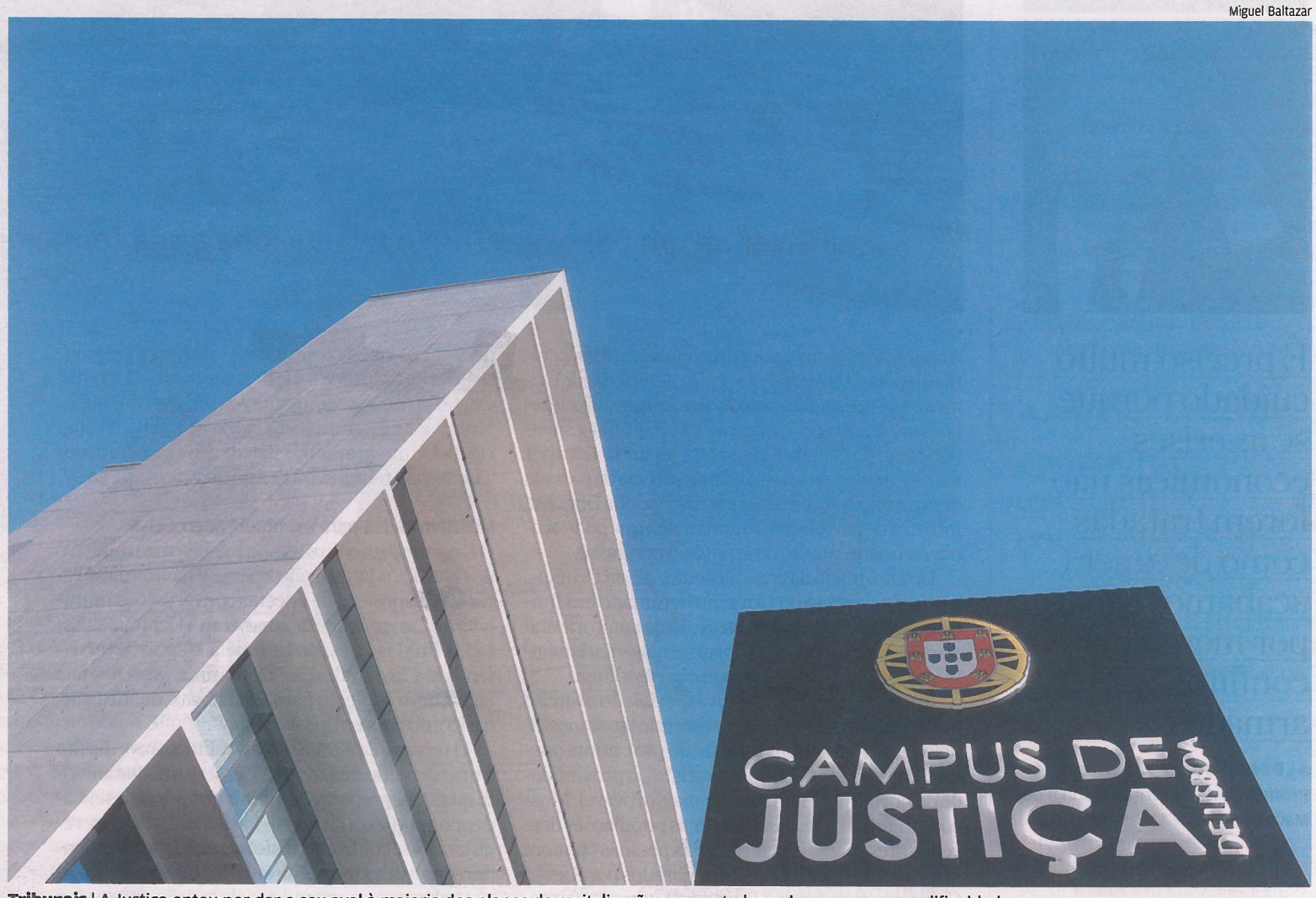

Tribunais | A Justiça optou por dar o seu aval à maioria dos planos de revitalização apresentados pelas empresas em dificuldade.

Dois anos volvidos sobre a última alteração ao Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE) e sobre a criação do Processo Especial de Revitalização (PER), os advogados contactados pelo **Negócios** fazem um balanço positivo das medidas que visam a recuperação do tecido empresarial. Mas também apontam falhas, como o adiamento de insolvências e o risco de insolvência para os pequenos credores.

"As mudanças legislativas foram bem-vindas e eficazes. O PER passou a ser um instrumento de boa gestão ao serviço das empresas", começou por dizer Rui Varela Gonçalves, responsável pelo Departamento de Seguros e Recuperação de empresas da CCA-Ontier. "Com o PER passou a existir uma última oportunidade séria de reorganizar e ajustar as empresas ao contexto económico, evitando o anátema em termos de imagem que seria inerente ao processo de insolvência, com enorme vantagens em termos dos tempos de resposta por parte dos tribunais", completou.

Embora entenda que há vários aspectos a alterar, também David Sequeira Dinis, associado principal da Uría e especialista em insolvências, considera que "o regime do PER veio conferir um instrumento mais rápido, mais flexível e, por isso, potencialmente mais barato, que afasta o estigma da insolvência".

Do ponto de vista conceptual, Rui Andrade, sócio da Miranda, entende que "esta alteração de paradigma resulta positiva", mas "pecou por tardia" pois "a maioria dos agentes económicos (...) chegaram a 2012 numa situação financeira tão degradada que já não lhes permitiu aproveitar as eventuais virtudes do PER", com a "grande maioria" dos processos a terminarem em insolvência. O sócio da Miranda fala ainda no "efeito dominó" para os pequenos credores "que, vendo os seus créditos 'presos' num PER que se prolonga, via de regra, muito além dos prazos legalmente previstos, acabam eles próprios por sucumbir à insolvência".

Novas insolvências a caminho?

Já o sócio da PLMJ, Nuno Líbano Monteiro, enaltece o facto de o novo regime legal ter retomado "o espírito do 'sempre que possível deve recuperar-se'" a empresa, bem como valoriza o facto de ter sido criado o PER. Mas considera que o mesmo deu origem a um fenómeno que consistiu no recurso massivo a este mecanismo a partir do Verão de 2012 e ao longo de cerca de ano e meio. E, "numa lógica de tudo é para recuperar", a maioria dos processos foram aprovados. Em quase dois anos foram instaurados 1.618 PER por empresas.

Só que, em sua opinião, dentro de dois anos poderemos deparar-nos com um outro fenómeno. A maioria dos PER foram impulsionados pela banca e envolveram a fixação de períodos de carência de três a quatro anos. Ou seja, "a maioria das empresas não está ainda a pagar os seus créditos". O advogado considera, por isso, que num futuro próximo estes planos de recuperação vão degenerar em insolvências e haverá necessidade de reestruturar a dívida, caso exista a vontade de manter as empresas em funcionamento. Isto, porque "basta que um pequeno credor entender que o plano de viabilização não está a correr bem, para que o processo de insolvência seja desencadeado".

Seja como for, o sócio da PLMJ observa como dado positivo o facto de o número de PER e de insolvências ter vindo a decrescer no último ano. "Estamos a entrar na normalidade, o que é saudável", sublinha.

A diminuição dos processos de insolvência é também destacada por Mafalda Ferreira Santos. Mas a sócia da Cuatrecasas-Gonçalves Pereira alerta para outro problema. O Estado tem direito a receber antes dos outros credores os valores que a empresa lhe deve. E a Lei "tem permitido que o Estado, não raras vezes o maior credor das empresas, impeça a aprovação de inúmeros processos de revitalização, ficando, por via deste preceito, mitigado, senão diminuído, o efeito de recuperação de empresas pretendido pela lei", remata. Para resolver o problema, David Sequeira Dinis sugere que "os créditos do Estado sejam afectados pelo plano de insolvência e de recuperação".

A sexta alteração do CIRE veio dar cumprimento a um dos compromissos do memorando. Esta alteração veio simplificar formalidades e processos e veio também instituir o processo especial de revitalização.

> Processos especiais de revitalização estão a correr bem, porque a maioria das empresas não está ainda a pagar os seus créditos, admite Nuno Líbano Monteiro.

IDEIAS-CHAVE

COISAS BOAS
E MENOS BOAS DO PER

DIMINUÍRAM OS PROCESSOS DE INSOLVÊNCIA
Um dos dados mais positivos apontados por alguns dos advogados é o facto de ter diminuído o número de processos de insolvência no último ano, na medida em que as empresas passaram a recorrer ao Processo Especial de Revitalização (PER). O sócio da Miranda, Rui Andrade, considera porém que esta medida "pecou por tardia", alegando que a maioria dos agentes chegou a 2012 "numa situação tão degradada" que "a grande maioria dos processos acaba, inevitavelmente, em processo de insolvência".

CELERIDADE NEM SEMPRE SE CONFIRMA
Um dos pontos fortes do processo especial de revitalização é, à partida, a celeridade na recuperação das empresas. Rui Varela Gonçalves, da CCA-Ontier, destaca ainda como positivo o facto de "os dirigentes das empresas poderem preparar o recurso ao PER, o que significa que podem contribuir para a sua celeridade mantendo o controlo e a liderança do processo". Mas o sócio da Miranda, Rui Andrade, diz que os processos "via de regra" se prolongam "muito além dos prazos legalmente previstos".

PER PODE APENAS ADIAR INSOLVÊNCIA
Os PER, que visam "salvar" as empresas em situações difíceis podem na verdade apenas adiar a insolvência das mesmas, alerta Nuno Líbano Monteiro. O sócio da PLMJ frisa que a maioria dos processos "foram impulsionados pela banca nacional" que fixou períodos de carência de três a quatro anos. E na opinião do advogado, os PER estão a correr porque a maioria das empresas não estão ainda a pagar créditos. Desta forma, num futuro próximo estes planos de recuperação vão degenerar em insolvências.

ESTADO PODE BLOQUEAR O PROCESSO
Uma das falhas apontadas pelos advogados é o facto de o Estado ter privilégio na cobrança dos créditos às empresas, o que faz com que "muitas vezes os planos sejam inviabilizados apenas pelo Estado", referiu David Sequeira Dinis, da Uría.

> Os pequenos credores (...) acabam eles próprios por sucumbir à insolvência.
>
> **RUI ANDRADE** Sócio da Miranda

> Com o PER passou a existir uma última oportunidade séria de reorganizar as empresas.
>
> **RUI VARELA GONÇALVES** CCA-Ontier

> As medidas levadas a cabo surtiram o efeito de fazer decrescer os processos de insolvência.
>
> **MAFALDA FERREIRA SANTOS** Sócia da Cuatrecasas

Pub

Pensa que as bases de dados jurídicas são todas iguais?

Surpreenda-se!

JusNet dá um passo à frente e revoluciona a sua forma de trabalhar...



A única aplicação que integra 3 ferramentas de trabalho

Word, Outlook e JusNet

INTEGRA é uma aplicação desenvolvida pela Wolters Kluwer em colaboração com a Microsoft que lhe permite fundamentar os seus documentos com JusNet, sem sair do Word® ou do Outlook®.

Microsoft

O que dizem os nossos clientes:

- «Isto, sim, é ficção científica! Posso preparar uma peça processual no Word e consultar a lei, as tendências dos tribunais ou da doutrina, em simultâneo!»
- «Integra permite-me trabalhar com tudo no mesmo ecrã. É muito cómodo.»
- «Por coisas como esta é que sou cliente JusNet.»

JusNet. Um passo à frente | www.jusnet.pt

Wolters Kluwer
When you have to be right

Pedido de informação:
308 804 615 tel. | clientes@wkp.pt